PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2100112

Cuidam os presentes da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação e reforço estrutural de elementos em concreto armado da Central de Água Gelada (CAG) do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), localizado na Avenida Rio Branco, nº 241, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Vieram os autos a esta Direção-Geral, para autorização e continuidade do procedimento, após a análise dos aspectos legais da minuta e demais documentos que compõem o Aviso de Dispensa, externada pela Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos - AJUT, no Parecer Jurídico 2097390, com o qual concordo.

Conforme apontado pela AJUT, o Mapa Comparativo de Preços (2088038) não considerou o desconto expressamente concedido na proposta da M2P Engenharia Ltda. (2066546), que fixou o preço final em R$ 30.000,00, sem justificativa expressa nos autos.

Diante do exposto e do Parecer Jurídico 2097390, da AJUT, AUTORIZO o prosseguimento do procedimento de contratação, por meio de dispensa de licitação, com respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao atendimento das recomendações formuladas.

Encaminhem-se os autos à SIE, com vistas à DIOBR, para ajustes no Termo de Referência. Após, à SAT, para revisão do Mapa Comparativo de Preços (2088038), adequações na minuta do Aviso de Dispensa e prosseguimento do presente procedimento de dispensa de licitação.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO MENDONÇA FURTADO**, **Diretor-Geral em exercício**, em 06/11/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2100112** e o código CRC **B4DD855C**.